



PREGÃO PRESENCIAL n° 35/2016

Processo Administrativo n.º 058/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

DOTAÇÃO:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640;

07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

02

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS

10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3170;

08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

VALOR MÁXIMO: R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 10/11/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

ed. 130
Proc. 55
Proc. 84

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

04

Nova Santa Bárbara, 01 de novembro de 2016.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de serviços de borracharia para atender as necessidades das secretarias municipais, por um período de 12 meses, conforme quantitativos em anexo.

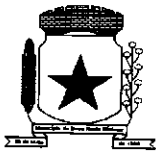
Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade
01	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU 26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	15
02	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	50
03	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA CARREGADEIRA	50
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	50
05	CONCERTO PNEU 750 X 16 PNEU DIANTEIRO E CARRETA DE TRATOR	50
06	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	70
07	CONCERTO PNEU AMBULÂNCIA	30
08	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5 X 24	20
10	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 14/17,50	30
11	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES	50
12	TIP TOP 10	10
13	TIP TOP 6	15
14	BICO DA PASINHA	15
15	BICO VEÍCULOS LEVES	30
16	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR, 292, 265, 785, 6012.	20
17	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) AMBULÂNCIA, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE	150
18	MONTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS	50
19	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	50



Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Empregos



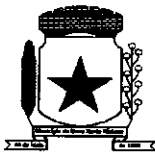
PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU 26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	01	48.00	48.00
02	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	01	55.00	55.00
03	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA CARREGADEIRA	01	60.00	60.00
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	28.00	28.00
05	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA DE TRATOR	01	20.00	20.00
06	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	01	30.00	30.00
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	13.00	13.00
08	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5 X 24	01	55.00	55.00
10	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 14/17,50	01	50.00	50.00
11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	12.00	12.00
12	TIP TOP 10	01	30.00	30.00
13	TIP TOP 06	01	20.00	20.00
14	BICO DA PASINHA	01	18.00	18.00
15	BICO VEICULOS LEVES	01	8.00	8.00
	TOTAL			

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

07

Dados do proponente:

Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

Assinatura e carimbo com CNPJ

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700

PHYSICS DEPARTMENT
5734 SOUTH ELLIS AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3700



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU 26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	01	30,00	
02	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	01	40,00	
03	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA CARREGADEIRA	01	20,00	
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	25,00	
05	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA DE TRATOR	01	15,00	
06	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	01	25,00	
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	15,00	
08	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5 X 24	01	36,00	
10	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 14/17,50	01	50,00	
11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	10,00	
12	TIP TOP ^{max 10} no 5	01	30,00	
13	TIP TOP ^{no 6} 6	01	5	
14	BICO DA PASINHA	01	20,00	
15	BICO VEICULOS LEVES	01	10,00	
	TOTAL		320,00	

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias.



Dados do proponente:

Nome: *Gonçalo da Silva*
Telefone: *88358729*
Endereço: *PR 090, Santa Cecília do Lourenço*
CNPJ/CPF: *03311723/0001-74*

Gonçalo da Silva

Assinatura e carimbo com CNPJ



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24 OU 26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	01	50.00	50.00
02	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	01	60.00	60.00
03	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA CARREGADEIRA	01	65.00	65.00
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	01	30.00	30.00
05	CONCERTO PNEU 750 X 16 CARRETA DE TRATOR	01	25.00	25.00
06	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	01	35.00	35.00
07	CONCERTO PNEU AMBULANCIA	01	15.00	15.00
08	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5 X 24	01	60.00	60.00
10	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 14/17,50	01	55.00	55.00
11	CONCERTO PNEU VEICULOS LEVES	01	15.00	15.00
12	TIP TOP 10	01	32.00	32.00
13	TIP TOP 16	01	50.00	50.00
14	BICO DA PASINHA	01	25.00	25.00
15	BICO VEICULOS LEVES	01	10.00	10.00
	TOTAL			

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.



Dados do proponente:

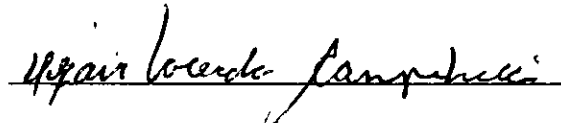
Nome:

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

12.628.389/0001-01
Dejair Lacerda Campanucci
R. Dep Nilson Ribas, 555
S^o Cecília do Pavão



Assinatura e Carimbo com CNPJ



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Orden	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		35,00
02	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (PASSEIO) AMBULANCIA VANS E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE		12,00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		65,00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO E ONIBUS		25,00
05			



Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

Dados do proponente:

Nome:

Armando F. L.

Telefone:

991403442

Endereço:

WALTER GUIMARÃES DA COSTA N. 178

CNPJ/CPF:

18030871-0005-13



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	Preço unitário
01	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		50,00
02	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (PASSEIO) AMBULANCIA VANS E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE		8,00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		40,00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHAO E ONIBUS		20,00
05			



Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: _____ dias.

Dados do proponente:

Nome:

Gonçalo da Silva

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, num prazo de até 07 (sete) dias, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade de	Preço unitário
01	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR TRAÇADO		70.00
02	MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES (PASSEIO) AMBULANCIA VANS E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE		14.00
03	MONTAGEM DE PNEUS AGRICOLAS E MAQUINAS PESADAS		70.00
04	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHAO E ONIBUS		30.00
05			



Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta de 30 (trinta) dias;
- c) Prazo de entrega: 5 dias.

Dados do proponente:

Nome:

Dejair Lacerda Campanucci

Telefone:

Endereço:

CNPJ/CPF:

12.628.389/0001-01
Dejair Lacerda Campanucci
R. Dep. Nelson Ribas, 555
Stª Cecília do Pavão

MÉDIA DE PREÇOS

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Quantidade	média
01	CONCERTO DE PNEUS 14,9 X 24OU 26 DIANTEIRO DO TRATOR TRAÇADO	15	43,00
02	CONCERTO PNEU 1400 X 24 PATROLA	50	52,00
03	CONCERTO PNEU 17,5 X 25 PA CARREGADEIRA	50	48,00
04	CONCERTO PNEU 215,75 X 25 ONIBUS	50	28,00
05	CONCERTO PNEU 750 X 16 PNEU DIANTEIRO E CARRETA DE TRATOR	50	20,00
06	CONCERTO PNEU 900 X 20 OU 1000 X 20	70	30,00
07	CONCERTO PNEU AMBULÂNCIA	30	14,50
08	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 19,5 X 24	20	50,00
10	CONCERTO PNEU RETROESCAVADEIRA 14/17,50	30	50,00
11	CONCERTO PNEU VEÍCULOS LEVES	50	12,50
12	TIP TOP 10	10	30,00
13	TIP TOP 6	15	20,00
14	BICO DA PASINHA	15	20,00
15	BICO VEÍCULOS LEVES	30	9,00
16	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR TRAÇADO	20	61,00
17	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES (PASSEIO) AMBULÂNCIA, VANS E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE	150	12,00
18	MONTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS	50	58,00
19	MONTAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	50	25,00



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 130/2016

Termo de Referência

19

Página: 1

Solicitação
Número **130** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **08/11/2016** Quantidade de itens **18**

Solicitante **Processo Gerado**
Código **3234-4** Nome **JOAO ANTONIO BORTOTTI** Número **0/2016**

Local
Código **4** Nome **Secretaria de Serviços Públicos Externos**

Órgão **Pagamento**
Nome **05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos** Forma

Entrega
Local **Prazo**
Dias

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007149	Bico da pasinha	UN	15,00	20,00	300,00
007150	Bico de veículos leves	UN	30,00	9,00	270,00
006782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	UN	15,00	43,00	645,00
006779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN	50,00	52,00	2.600,00
006778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50,00	48,00	2.400,00
006780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50,00	28,00	1.400,00
006781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	UN	50,00	20,00	1.000,00
006777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	70,00	30,00	2.100,00
006776	Conserto de pneu ambulância	UN	30,00	14,50	435,00
006788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30,00	50,00	1.500,00
006787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20,00	50,00	1.000,00
006784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	UN	50,00	12,50	625,00
006783	Conserto de pneu traseiro de trator . 292, 265, 785, 6012	UN	20,00	61,00	1.220,00
006789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	150,00	12,00	1.800,00
006790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	UN	50,00	58,00	2.900,00
006791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50,00	25,00	1.250,00
006786	Tip top n° 10	UN	10,00	30,00	300,00
006785	Tip top n° 6	UN	15,00	20,00	300,00
				TOTAL	22.046,00



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/11/2016.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

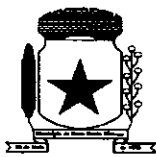
Senhorita Contadora:

Tem esta, finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Ap^a Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Marta Jose Rezende
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/11/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640;

07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;

27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;



08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3170;
08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10/11/2016.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/11/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, e com ciência dos seguintes secretários (as): Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150;

03 – Secretaria Municipal de Educação;

001 - Secretaria Municipal de Educação;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 350;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008; Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530;

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1340;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 1610; 1620; 1630; 1640;

07 – Departamento de Esporte, Lazer e Atividades Culturais;

001 – Departamento de Esportes e Lazer;



27.812.0320.2024 – Manutenção de Divisão de Esporte e Lazer;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2310;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2500; 2510;
002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS
10.304.0390.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2790;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 2890;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3170;
08.243.0450.6037 – Manutenção do conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3400;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 01/12/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **01/12/2016, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.1.2 Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
2016	150	02.001.04.122.00 30.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	350	03.001.04.122.00 70.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	530	04.001.06.181.00 90.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	720	05.001.15.122.01 00.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1340	05.003.20.608.02 10.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1610	06.002.12.361.02 40.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1620	06.002.12.361.02 40.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1630	06.002.12.361.02 40.2017	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1640	06.002.12.361.02 40.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2310	07.001.27.812.03 20.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

2016	2500	08.001.10.301.03 40.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.03 40.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2790	08.002.10.304.03 90.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2890	09.001.08.244.04 10.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3170	09.002.08.244.04 30.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	3400	09.003.08.243.04 50.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.6. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

5.2.7. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.8. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.9. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 - **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, **até as 09:30, do dia 01/12/2016**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 - SRP****ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL / CNPJ****ENDEREÇO COMPLETO****PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2016 - SRP**

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos**

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 - Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I - O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 - PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF - CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X - **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei

11

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou**

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.4.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

10.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 - DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 8.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 - HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **09 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **09 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 - DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 - HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da nota de empenho emitida pela prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

17.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

17.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

18. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

18.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do

22

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 22.045,00, (vinte dois mil e quarenta e cinco reais)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II - Cancelamento do registro na Ata;

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

23.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.2. ANEXO II - Arquivo digital de proposta;



Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

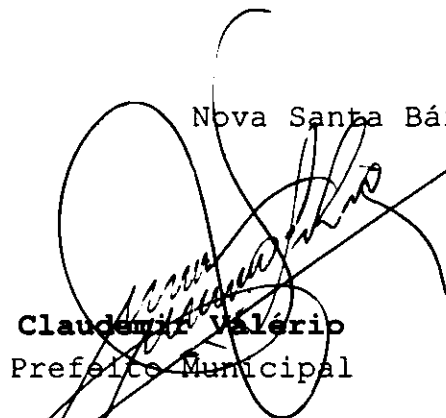
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

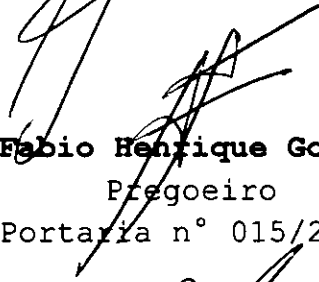
- 23.3. ANEXO III - Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V - Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X - Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI - Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 11/11/2016.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

51

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciana Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de - **R\$ 22.045,00 (vinte dois mil e quarenta e cinco reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
1	7149	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00	300,00
2	7150	Bico de veículos leves	30,00	UN	9,00	270,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00	645,00
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	52,00	2.600,00
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	UN	48,00	2.400,00
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	UN	28,00	1.400,00
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	UN	20,00	1.000,00
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00	2.100,00
9	6776	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50	435,00

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	30,00	UN	50,00	1.500,00
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	20,00	UN	50,00	1.000,00
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50	625,00
13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00	UN	61,00	1.220,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	150,00	UN	12,00	1.800,00
15	6790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00	2.900,00
16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	UN	25,00	1.250,00
17	6786	Tip top nº 10	10,00	UN	30,00	300,00
18	6785	Tip top nº 6	15,00	UN	20,00	300,00
TOTAL						22.045,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviços de borracharia nos veículos que compõem a frota do município, mantendo-a em perfeitas condições de uso para que possibilite a execução das atividades das Secretarias Municipais.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

4.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

4.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

4.4. A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

55

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP352016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

56

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP352016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es1**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP352016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es1**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe




Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP352016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibitiporã	000015	2008	Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Clique no botão



Vai abrir a janela:

Dados do fornecedor							
Nome *						Pessoa	
EMPRESA TESTE						<input type="radio"/> Física <input checked="" type="radio"/> Jurídica	
Endereço *			Número *	Complemento			
AV BRASIL			125				
Bairro	Cidade *		UF *	CEP			
ESPLANADA	IBIPORA		PR	85200-000			
E-mail		Telefone	Fax	Celular			
compras@empresateste.com.br		99-9999-9999	99-9999-9999	99-999-9999			
CNPJ *	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome do contador		Telefone do contador		
99.999.999/9999-99	9999999999	99999999	José Contador		99-9999-99999		
Dados bancários							
Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura	
1 - BB	348-1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11-2	31/01/2000	
* campos obrigatórios							

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:

Representante				
Nome *		CPF *	RG	
José Santos		999.999.999-99	999999	
Endereço		Número	Complemento	
Av Paraná		999		
Bairro	Cidade *		UF *	CEP
Centro	Cidade Tal		PR	86200000
E-mail		Telefone		
representante@empresateste.com.br		99-9999-99999		
* campos obrigatórios				

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Clique na aba

Produtos/Serviços:



Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

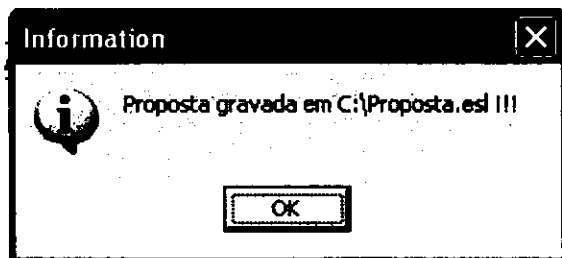
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

61

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP352016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

62

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o
(a) _____ Sr.(a)
.....,
portador da RG nº..... e do CPF
nº....., declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido
pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17
de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

63

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa.....
....., CNPJ, esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

64

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

65

Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 35/2016- SRP

A (empresa).....
estabelecida na
.....
....., n°
....., inscrita no CNPJ sob n°
....., Declaro, sob
pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento
licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 35/2016 -
SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não
fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o
poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

41

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**

A (empresa).....
estabelecida
na.....
.....
....., nº, inscrita no CNPJ sob nº,
....., Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da
Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente
impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)****ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**, para o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para efeito de participação no
processo licitatório **Pregão Presencial Nº 35/2016**, da
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em
seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança
ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou
servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e
Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 35/2016 - PMNSB**,

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

independentemente de transcrição. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)****CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 35/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS



A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das

**Pregão Presencial nº 35/2016 - SRP****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



Parecer jurídico

Análise prévia

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade jurídica do processo administrativo de compra - pregão presencial, autuado sob o n. 035, de 2016.

Por esse processo, a Administração pretende a contratação eventual de serviços de borracharia, troca de pneus, montagens etc., a serem aplicados nos veículos que compõem a frota municipal.

De capa a capa, consta no processo ora submetido à análise, os seguintes documentos: solicitações das Secretarias beneficiárias com a negociação, autorização da autoridade administrativa competente, parecer contábil demonstrando a possibilidade financeira da negociação, termo de referência, edital e minuta da ata de registro de preços.

É o breve relatório, da documentação citada, passo a exarar meu entendimento.



Preliminarmente, quanto a adoção do procedimento pregão, importa-me descrever que esta modalidade é atinente à aquisição de bens ou serviços de natureza comum, ou seja, aqueles que podem, facilmente, ser alocados em edital, e nele esgotados.

Percebe-se que a legislação que ampara o pregão, ditando tais condições para sua regularidade, acabou por abrir um leque muito grande de possibilidades, ressaltando, unicamente questões de maior complexidade e obras de engenharia.

Cabe, ainda, esclarecer que o procedimento pregão, dentre todas as modalidades licitatórias, perfilha como uma das mais simples (para não dizer a de maior simplicidade), o que colabora para a participação de grande gama de licitantes, dando azo, pois, a concluir-se que a busca por ofertas de maior vantagem também aumenta.

Dessa forma, não há por parte dessa Assessoria qualquer espécie de óbice à adoção da modalidade escolhida. Ao contrário, em se tratando de bens e serviços comuns, de até pouca expressão, é até preferível tal procedimento.

Ato contínuo, quanto o direcionamento da licitação às micro e pequena empresas, salienta-se que essa decisão se insere no âmbito da





discricionarieidade do administrador, que, levando em consideração peculiaridades locais, assim bem pode preferir.

Por questão de razão, quando da decisão por licitação direcionada às micro e pequenas empresas, necessário seria de ver se na localidade há fornecedores enquadrados em tais condições. E, se a contratação com eles seria de maior vantagem.

Todavia, deduz-se que, seja quanto a uma ou outra, as avaliações foram realizadas.

Destarte, com relação à escolha, ela também não é motivo de impedimento ao prosseguimento do feito.

Em terceiro lugar, em consideração à análise do edital e documentos que o acompanham, verifica-se que tais documentos correspondem aos reclamos contidos na legislação de regência, sejam, ainda, ensejadores de igualdade, isonomia e clareza para com todos.

Logo, esta Assessoria opina pela consecução dos demais atos de completude do presente feito, sempre advertindo da necessidade de observância legal a tudo quanto se posse fazer.



Noutra parte, cabe esclarecer que o presente parecer não adentra na avaliação de quesitos técnicos ou de discricionariedade, sendo tão somente quanto à análise jurídica processual.

Ademais, este parecer é produzido com base e nos limites do art. 38, §Ú, da Lei n. 8.666/93, opinativo.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2016.

Gabriel Almeida de Jesus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

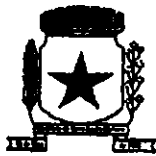
Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2016
Processo Administrativo n.º 058/2016

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preço, por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 01/12/2016.

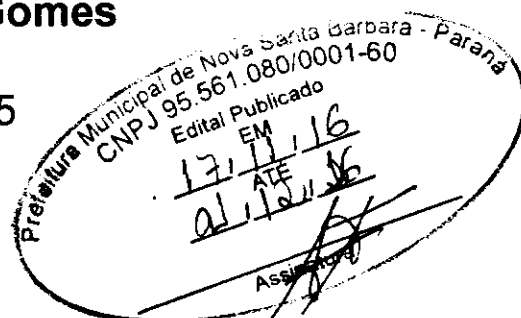
Início do Pregão: Dia 01/12/2016, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	58		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.045,00		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2016		
Data da Abertura das Propostas	01/12/2016	Data Registro	17/11/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 4271512958 (Logout)

**Poder
Executivo**

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei n.º 560, de 02 de abril de 2013
Responsável pela edição:
[nome]

N.º 876 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2016.

1.º Atos do Poder Executivo

LEI N. 834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n. 201/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - e suas alterações."

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal n. 201/2004 – popularmente conhecida como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Bárbara, e suas alterações, ficam acrescentados os seguintes dispositivos:

Art. 128-A – Será permitida a conversão de férias em dinheiro, a critério da Administração, mediante requerimento formulado pelo servidor e apresentado no prazo de trinta dias antes do início do gozo das férias.
Parágrafo único – Somente será permitida a conversão de um terço das férias em dinheiro.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, AOS 18 (ONZE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min.

Início do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 015/2015

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2016
Ref.: Pregão Presencial n.º 12/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq Industrial 5, Ibiporã/PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Augusto Ranieri.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016
Ref.: Pregão Presencial n.º 12/2016**

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até 15/01/2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	107513/2016	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão 35 2016	Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Luditk	Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	✦ Edital - CIS
Enviada em	24/11/2016 08:37	Edital pregão 35 2016 Para publicação.rtf 51,59 KB

Data de publicação

25/11/2016 Sexta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	24/11/16 08:37
Matéria Enviada	<u>Elaine Cristina Luditk</u>	24/11/16 08:37

100,00	001 - Fundo Municipal de Saúde	Art.
52,59	10.301.0340.2026 - Manutenção de Fundo Municipal de Saúde	Admini
,92	2440 - 3.3.90.30.00.00 303 - Material de Consumo..... 52.000,00	no pra:
2,98	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Paré
100,00	001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	férias e
es Pes. Jurídica....	08.244.0410.2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Art.:
es Pes. Jurídica....	2830 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 4.400,00	todas e
os Pes. Jurídica..	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDII
	002 - Fundo Municipal de Assistência Social	18 (ON
	08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	3030 - 3.1.90.11.00.00 741 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	EDITA
NDEB	1.300,00	A
as - Pessoal Civil ..	3044 - 3.1.90.13.00.00 702 - Obrigações Patronais 50,00	A Si
eiro	3054 - 3.1.90.13.00.00 711 - Obrigações Patronais 815,00	Paraná
10,91	3070 - 3.1.90.13.00.00 741 - Obrigações Patronais 5.550,00	ANALI
	3133 - 3.3.90.30.00.00 711 - Material de Consumo 300,00	DIRET
	3230 - 3.3.90.46.00.00 000 - Auxílio-alimentação 1.290,00	Art.
	08.243.0450.6037 - Manutenção do Conselho Tutelar	resulta
para distribuição	3370 - 3.1.90.13.00.00 000 - Obrigações Patronais 2.000,00	
ais	RECEITA	
azer	1.3.2.5.01.05.02.00 - REC DE REM DEP BANC DE REC VINC - CONVENIOS	
as - Pessoal Civil ...	MDE . 2.282,35	
	1.3.2.5.01.10.02.00 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE -	
	FR 726 .. 60,00	Art.:
	1.7.2.1.34.99.03.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	disposi
	FR 725 .. 2.000,00	Sim
	1.7.2.1.34.99.04.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF FR	
	727 2.000,00	
úde	1.7.2.1.35.03.01.00 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FR 111..... 4.203,72	
ixas - Pessoal Civil	1.7.2.1.35.99.03.00 - BRASIL CARINHOSO FR 112 3.640,91	
.000,00	ANULAÇÃO 464.100,00	
os Pes. Jurídica...	EXCESSO DE ARRECAÇÃO 14.186,98	
	SUPERÁVIT FINANCEIRO 65.453,51	
.2.400,00	TOTAL 543.740,49	
ial Permanente.....	Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2016.	Sa
	Claudemir Valério - Prefeito Municipal	
SNOP	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP	Súrr
os Pes. Jurídica.....	Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para	O P.
L	prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota	Paraná
	Municipal. Tipo: Menor preço, por item.	Art.
	Recebimento dos envelopes: Até dia 01/12/2016 às 09h30min.	portad
ssistência Social	Início do Pregão: Dia 01/12/2016 às 10h00min.	prestar
as - Pessoal Civil ...	Preço Máximo: R\$ 22.045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco reais).	aos hc
as - Pessoal Civil ...	Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente	horária
	na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt	Art.
	de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br .	089/20
00	Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 17/11/2016.	Edif
350,00	Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro Portaria nº 015/2015	de 201
al Permanente.....	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	
ial Permanente.....	25/2016	
cente	Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	Súrr
.Direitos da Criança	Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº	O P.
as - Pessoal Civil ...	95.561.080/0001-60 e a empresa ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA & CITA LTDA	Paraná
00,00	- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.	Art.
	17.020.810/0001-02, com endereço à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 506 casa	COST,
	- CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato	Serviç
	representada pela Sra. Ana Elita de Jesus Almeida. OBJETO: Aquisição de	de fun
	Gêneros Alimentícios.	concur
ional Suplementar,	PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até	Art.:
rcial de dotações	15/01/2016. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2016	Edif
ceiro.		de 201
o	EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º	
ete do Prefeito	26/2016	
as - Pessoal Civil	Ref.: Pregão Presencial nº 12/2016	SÚR
.00,00	Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob nº	São S
.000,00	95.561.080/0001-60 e a empresa INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa	Adoles
	jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.771.770/0001-91, com	RESO
	endereço à Rua Pioneiro Paschoal Lorençeli, 259 Fundos - CEP: 87065210 -	Art.
	Bairro: Parque Industrial, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. Larissa	Sebas
	Scandelai. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Art.
00,00	PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 2 (dois) meses, ou seja, até	São

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

A empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR, CNPJ n.º 18.030.871/0001-13, representada pelo (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA (Borracheiro), portador(a) do R.G. n.º 9655450-8 e C.P.F. n.º 03879463905, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP**, para o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura 

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

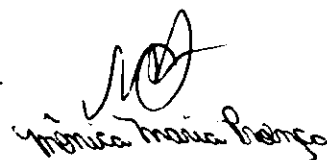
18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ




 Maria Inês Pereira

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page. The text is illegible due to blurring and low contrast.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

Nome do Empresário

FERNANDO FAUSTINO LIMA

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
96554508	SSP	PR	038.794.639-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/04/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
18.030.871/0001-13	41-8-0165019-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86250-000	AVENIDA WALTER GUIMARAES DA COSTA	178
Bairro		
CENTRO		
Município		UF
NOVA SANTA BARBARA		PR

Atividades

Data de Início de Atividades
30/04/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
2 45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
3 45.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

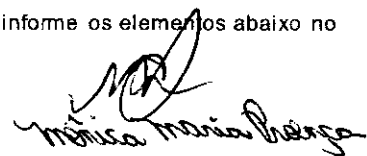
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME49322439

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, inscrito no CNPJ nº18.030.871/0001-13 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA portador da RG nº9.655.450-8. e do CPF nº038.794.639-05, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilidade, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

Fernando S C

Mônica Inácia Pereira

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection practices and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides guidance on how to integrate data analysis into the organization's strategic planning and operational decision-making, ensuring that decisions are based on solid evidence and data.

ANEXO VIDECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N° 35/2016- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ n°18.030.871/0001-13, esta enquadrada na categoria MEI (Micro Empreendedor Individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

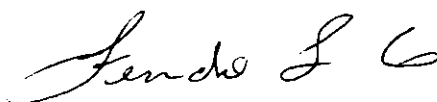
Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ



Pregão Presencial 35/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.030.871/0001-13 Fornecedor: Fernando Faustino Lima

E-mail: oscarasilvaaguair@gmail.com

Endereço: AV Wanter Guimarães da Costa 178 borracharia - centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43991403442

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernando Faustino Lima

CPF: 038.794.639-05

RG: 96554508

Endereço representante: av walter guimarães da Costa 178 Borracharia - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991403442

E-mail representante: oscarasilvaaguair@gmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

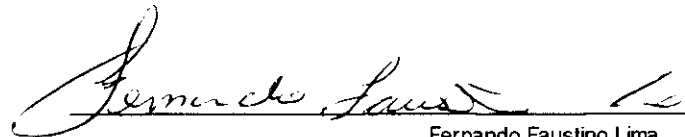
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00			20,00	300,00
002	Bico de veículos leves	30,00	UN	9,00			9,00	270,00
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00			43,00	645,00
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)	50,00	UN	52,00			52,00	2 600,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	UN	48,00			48,00	2 400,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	UN	28,00			28,00	1 400,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	UN	20,00			20,00	1 000,00
008	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00			30,00	2 100,00
009	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50			14,50	435,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17 5	30,00	UN	50,00			50,00	1 500,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19,5/24	20,00	UN	50,00			50,00	1 000,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50			12,50	625,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00	UN	61,00			61,00	1 220,00
014	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	150,00	UN	12,00			12,00	1 800,00
015	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00			58,00	2 900,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	UN	25,00			25,00	1 250,00
017	Tip top nº 10	10,00	UN	30,00			30,00	300,00
018	Tip top nº 6	15,00	UN	20,00			20,00	300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	22.045,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	22.045,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

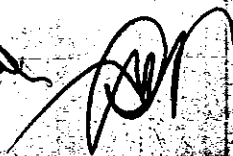
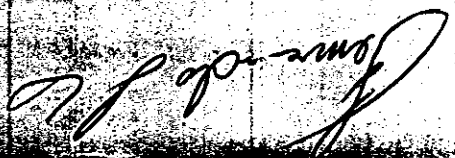


Fernando Faustino Lima
CNPJ: 18.030.871/0001-13




93

James Francis Brown

A stylized, handwritten signature in black ink, possibly reading "J.F.B.", written over the printed name.A handwritten signature in black ink, appearing to read "James F. Brown", written below the printed name.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**
CNPJ: **18.030.871/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:08:42 do dia 29/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2017.

Código de controle da certidão: **D11B.FB35.E2F9.F643**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fernando Lima
Mônica Maria Borges

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015604916-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.030.871/0001-13

Nome: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Fernando S. C.
Mônica Maria Pereira



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 246/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/01/2017 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905
INSCRIÇÃO EMPRESA: 6483 CNPJ/CPF: 18.030.871/0001-13
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALVARÁ: 626
ENDEREÇO: Avenida Walter Guimarães da Costa, 178 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR
CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Nova Santa Bárbara, 29 de Novembro de 2016

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves



Fernando L. C.
Mônica Maria Braga

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18030871/0001-13
Razão Social: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905
Endereço: AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 178 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2016 a 22/12/2016

Certificação Número: 2016112308002128357547

Informação obtida em 29/11/2016, às 10:17:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fernando L C
Mônica Maria Prença

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.030.871/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2013
NOME EMPRESARIAL FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2016 às 10:18:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fundo L C
Mônica Maria Borges



Ministério Público do Trabalho
1ª Região

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.030.871/0001-13
Certidão nº: 121027564/2016
Expedição: 29/11/2016, às 10:20:00
Validade: 27/05/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.030.871/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fundo 2 6
Mônica Maria Diniz



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194. Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905
CNPJ: 18.030.871/0001-13

RESSALVA:

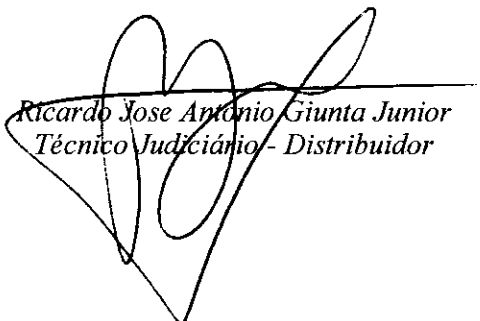
A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 8 de Dezembro de 2016 às 14:01:45

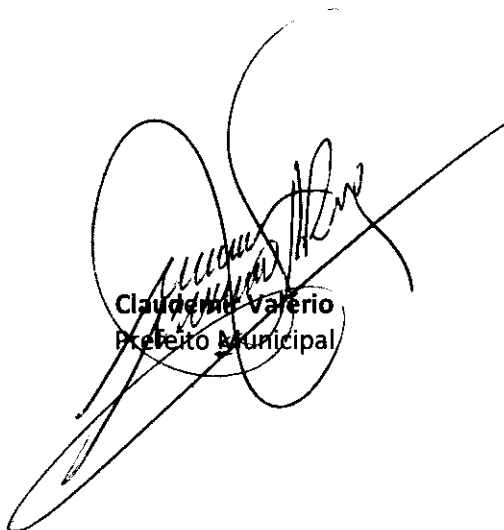

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Técnico Judiciário - Distribuidor

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

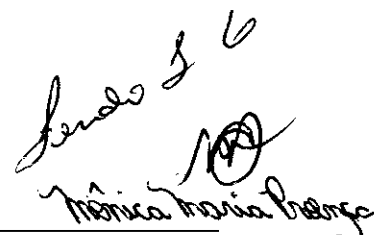
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.561.080/0001-60, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins que a empresa **FERNANDO FAUTINO LIMA 03879463905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.030.871/0001-13**, com sede administrativa na cidade Nova Santa Bárbara, sito à Av. Walter Guimarães a Costa, 178, forneceu para este Município, "**Prestação de serviços de borracharia**", referente ao Pregão Presencial nº 54/2015, prestados de forma satisfatória e no prazo estipulado.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Bárbara, 29 de novembro de 2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



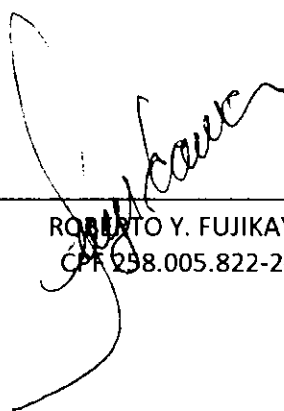
Fernando S. B.
Mônica Maria Braga

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

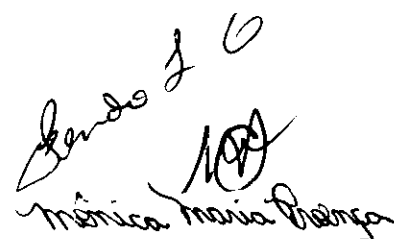
A **TRANSPORTADORA FUJIKAYA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 19.633.638/0001-98**, situada na Rua Benedito Soeiro de Carvalho 454 – Nova Santa Bárbara - PR, declara para os devidos fins que a empresa **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.030.871/0001-13** com sede administrativa na cidade de Nova Santa Bárbara - PR, Sito à Av. Walter Guimarães da Costa, 178, Forneceu para esta empresa, "prestação de Serviços de Borracharia".

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas de forma satisfatória e no prazo estipulado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

NOVA SANTA BÁRBARA - PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.



ROBERTO Y. FUJIKAYA
CPF 238.005.822-20



Fernando L. G.
Maria Maria Braga

ANEXO VIIDECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 35/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 inscrita no CNPJ sob nº nº18.030.871/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO FAUSTINO LIMA . portado (a) da Carteira de Identidade nº9655450-8 e do CPF nº 038.794.639-05 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

Fernando F L
Mônica Maria Borges

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial N° 35/2016- SRP

A (empresa) FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905 estabelecida na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR inscrita no CNPJ sob n° 18.030.871/0001-13, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

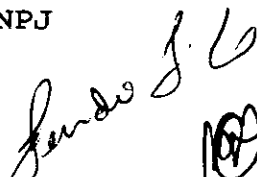

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura 
 Empresa
 Representante Legal
 Cargo
 RG
 CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ



 Mônica Trana Pereira

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

A (empresa) FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905. estabelecida na Avenida Walter Guimarães da Costa 178 - Nova Santa Bárbara PR, inscrita no CNPJ sob n° 18.030.871/0001-13., Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

Fernando J. U.
Mônica Maria Borges

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and low contrast.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 35/2016 - SRP

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, inscrita no CNPJ sob o n°03879463905, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FERNANDO FAUSTINO LIMA, portador (a) da Carteira de Identidade n° 9655450-8 e do CPF n° 03879463905, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 35/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara -PR 30 de novembro de 2016

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

18.030.871/0001-13
Fernando Faustino Lima 03879463905
Av. Walter Guimarães da Costa
Centro CEP 86.250.000
Nova Santa Barbara - Parana

Fernando J. L.
Traci Traci Traci

107

Maria Ines Lopez

Donato L.

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 35/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e Monica Maria Proença, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 35/2016** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, representada pelo Sr. Fernando Faustino Lima . O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão analisando os documentos para credenciamento apresentados pela proponente. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

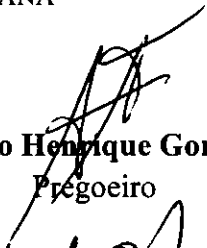


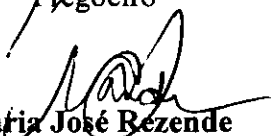
PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

109


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Monica Maria Proença
Equipe de Apoio


Fernando Faustino Lima

Representante da empresa FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.030.871/0001-13 Fornecedor : Fernando Faustino Lima

E-mail: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Endereço : AV Wanter Guimarães da Costa 178 borracharia - centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43991403442 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Fernando Faustino Lima

CPF: 038.794.639-05

RG: 96554508

Endereço representante: av walter guimarães da Costa 178 Borracharia - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43991403442

E-mail representante: oscardasilvaaguiar@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bico da pasinha	15,00	UN	20,00			20,00	300,00
002	Bico de veículos leves	30,00	UN	9,00			8,50	255,00
003	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	15,00	UN	43,00			42,50	637,50
004	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	50,00	UN	52,00			51,50	2.575,00
005	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	50,00	UN	48,00			47,50	2.375,00
006	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	50,00	UN	28,00			28,00	1.400,00
007	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	50,00	UN	20,00			19,00	950,00
008	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	70,00	UN	30,00			29,00	2.030,00
009	Conserto de pneu ambulância	30,00	UN	14,50			14,00	420,00
010	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	30,00	UN	50,00			49,00	1.470,00
011	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	20,00	UN	50,00			49,50	990,00
012	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	50,00	UN	12,50			12,50	625,00
013	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	20,00	UN	61,00			60,00	1.200,00
014	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	150,00	UN	12,00			12,00	1.800,00
015	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	50,00	UN	58,00			57,50	2.875,00
016	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	50,00	UN	25,00			25,00	1.250,00
017	Tip top nº 10	10,00	UN	30,00			30,00	300,00
018	Tip top nº 6	15,00	UN	20,00			20,00	300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	21.762,60
							TOTAL DA PROPOSTA :	21.762,60

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Fernando Faustino Lima
CNPJ: 18.030.871/0001-13

110



Município de Nova Santa Bárbara - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2016

111

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001							21.752,50	
001	7149 Bico da pasinha	UN	15,00	Classificado		20,00	300,00	*
002	7150 Bico de veículos leves	UN	30,00	Classificado		8,50	255,00	*
003	6782 Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	UN	15,00	Classificado		42,50	637,50	*
004	6779 Conserto de pneu 1400 x 24 (patrôla)	UN	50,00	Classificado		51,50	2.575,00	*
005	6778 Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50,00	Classificado		47,50	2.375,00	*
006	6780 Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50,00	Classificado		28,00	1.400,00	*
007	6781 Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carr eta de trator	UN	50,00	Classificado		19,00	950,00	*
008	6777 Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	70,00	Classificado		29,00	2.030,00	*
009	6776 Conserto de pneu ambulância	UN	30,00	Classificado		14,00	420,00	*
010	6788 Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30,00	Classificado		49,00	1.470,00	*
011	6787 Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20,00	Classificado		49,50	990,00	*
012	6784 Conserto de pneu de carros leves (passeio)	UN	50,00	Classificado		12,50	625,00	*
013	6783 Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 26 5, 785, 6012	UN	20,00	Classificado		60,00	1.200,00	*
014	6789 Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	150,00	Classificado		12,00	1.800,00	*
015	6790 Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	UN	50,00	Classificado		57,50	2.875,00	*
016	6791 Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50,00	Classificado		25,00	1.250,00	*
017	6786 Tip top nº 10	UN	10,00	Classificado		30,00	300,00	*
018	6785 Tip top nº 6	UN	15,00	Classificado		20,00	300,00	*
VALOR TOTAL:							21.752,50	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - SRP


De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 01 (um) de dezembro de 2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ nº 18.030.871/0001-13. Após a conferência dos documentos de credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 21.752,50**, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), compatível com o máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/12/2016.


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



Consultar Impedidos de Licitar

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento: 18030871000113

Nome

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	18030871000113
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 01/12/2016 13:34:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 18030871000113

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão presencial atuado sob o n. 035 de 2016.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão presencial atuado sob o n. 035 de 2016, destinado à contratação de serviços de borracharia, conforme solicitação de todas secretarias desta municipalidade.

Ultrapassada a constatação dos autos que compõem o procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados em sede de parecer prévio, o presente cuida da regularidade do pleito - do desaguar em contratação, ou seja, da legalidade nos últimos atos do certame, pelos quais se vê que fora proclamada vencedora a empresa: Fernando Faustino Lima 03879463905, com preço correspondente ao valor máximo previsto no edital.

Salienta-se que a fornecedora acima mencionada foi a única a lançar proposta e documentação junto ao certame; não sendo esse fato, no entanto, motivo de óbice à terminação do feito.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Preliminarmente, a respeito da falta de outros licitantes, sobreleva-se que a Administração Pública Municipal e, mais do que isso, o interesse comunitário, não podem e não devem sofrer as consequências da falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rede Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

116

interesse do particular em contratar com o poder público; cujo objeto licitado dessume-se imprescindível para a realização do serviço público.

Nesse sentido, cabe destacar que o Tribunal de Contas da União, em situação quase que semelhante a presente, concluiu pela regularidade licitatória em casos de somente um licitante, reputando pela validade do processo-procedimento e contrato provindo nessas condições. *In verbis*:

Quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à unidade técnica no sentido de que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que se verificou no caso (TCU: Acórdão 408/2008 - Plenário, DOU de 14/03/2008). Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 - Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Diante da adoção de todas as práticas de publicidade da licitação em comentário, seria até desproporcional a extinção do certame pela não participação de outros pretendentes fornecedores.

Por fim, os outros demais quesitos do processo, ainda, a marcha do procedimento, encontram-se respeitantes aos preceitos e princípios jurídicos licitatórios, logo, a homologação do feito é medida que se impõe.



Como visto, esta assessoria se manifesta pela regularidade do presente certame, e, uma vez adjudicado o objeto licitado, pugna-se pela homologação do feito.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2016.


Gabriel Almeida de Jesus

OAB.Pr. 81.963



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **35/2016**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 12/12/2016.



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016**

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 35/2016**, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, CNPJ n.º 18.030.871/0001-13, no valor total de **R\$ 21.752,50**, (**vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos**), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábá, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

REF.: Tomada de Preço nº 4/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 244.499,77 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/06/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, contados a partir do 10º dia da assinatura do contrato ou seja, até 22/04/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/12/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 35/2016, destinado registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, CNPJ nº 18.030.871/0001-13, no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Lote 001 22		PORTFOLIO DE TERNOS para 15 peças: camisa e calças.
Lote 001 27	44	ARQUIVO MORTO Inat. Tamanho Oficial 350x135x240, pacote com 25 unidades.
Lote 001 29	5319	PIRELLA PNEUMÁTICO DE AMARRAR DOIS LITROS com bico grande frontal, tecido antiderrapante, C semicamisa e defletor.
Lote 001 43	58	DENGUA - peça de 50 unidades Cor Azul (verificar tamanho médio n.70).
Lote 001 47	8286	BLOCO PARA REGAÇÃO 70 cm X 102 cm tipo pastil ou similar, pacote com 4 unidades folhas.
Lote 001 52	1584	BOLA OFICIAL DE BASQUETE câmara de 12 baratas, confeccionada com microfibra. Diâmetro 78 cm. Peso aproximado 280 gr.
Lote 001 54	1572	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (Futebol de salão) Categoria adulto, tamanho, confeccionada de alta resistência, câmara airball, circumference cm, peso 410 a 430 gr.
Lote 001 62	8	BORRACHA BRANCA CX 60 LITROS BORRACHA BRANCA ESCOLAR CX COM 60 UNIDADES
Lote 001 84	237	CADERNO 14 ESPINAL capa flexível 96 folhas.
Lote 001 86	7078	CADERNO DE LINGUAGEM 48 FOLHAS capa dura formato avião de 140x202mm
Lote 001 71	333	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 folhas.
Lote 001 72	5825	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura, com folhas com motivos infantis
Lote 001 73	5577	CADERNO UNIVERSITÁRIO contendo 10 pr com espiral, capa dura, 200 folhas.
Lote 001 80	275	CANETA PARA QUADRO BRANCO, 4 cor
Lote 001 81	41	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 0. 2 m 8 cores. Cor a definir.
Lote 001 82	5427	CANETA PARA TÊXIDO. Cor a definir.
Lote 001 83	240	CANETA FINCEL Marcador 850, jato de 12 e 20 pontos; resina base plástica, tinta a base corante, água e álcool.
Lote 001 84	11	CANETA INKA-HIDROGRAFICA Jogo com 12 cores.
Lote 001 86	207	CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 folha.
Lote 001 80	20	CARTOLINA. Tamanho 50x68 cm. Cores Variadas.
Lote 001 106	4529	CHAVEIRO PLÁSTICO, 11 etiquetas para identificação com 24 unidades.
Lote 001 107	251	CLIPS DE AÇO - Hagedado nº 140, caixa com 50 unidades com arma de aço com tratamento antirreflexo.
Lote 001 108	47	CLIPS DE AÇO - Hagedado nº 240, caixa com 50 unidades com arma de aço com tratamento antirreflexo.
Lote 001 109	362	CLIPS DE AÇO - Hagedado nº 340, caixa com 50 unidades com arma de aço com tratamento antirreflexo.
Lote 001 110	4529	CLIPS DE AÇO - Hagedado nº 840, caixa com 50 unidades com arma de aço com tratamento antirreflexo.
Lote 001 113	185	COLA BRANCA BASTÃO. 120 g) Para uso em fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, com base de polímeros e glúten poliacrilato.
Lote 001 118	306	COLA INSTANTÂNEA. 2 gramas.
Lote 001 124	6573	CORRETIVO LÍQUIDO CX 12 UNID Lixa lixas mecânicas e manuais, base de Ag secagem rápida, aderente, não tóxico, com 12 unidades aproximadas, contendo 18 ml.
Lote 001 126	7085	CRONÔMETRO DIGITAL, com hora, dia, e temperatura 1/100
Lote 001 129	343	ELÁSTICO LATEX OU BORRACHA NATURAL Pote com 1 kg
Lote 001 148	825	ESTUJO ESCOLAR, simples, de tecido e com tamanho 20cm x 18 cm
Lote 001 149	82	ETIQUETA BRANCA Composição de papel adesivo acrílico aqueco, medindo 33,9 x 10 Parcela c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas.
Lote 001 150	4603	ETIQUETA BRANCA - adesivo térmico - CARTÃO 25,4 x 96,7 mm. Caixa com 100 folhas.
Lote 001 151	4582	ETIQUETA BRANCA Adesivo térmico 110x100 folhas c/ 14 etiquetas cada folha. A4303 impressora Jetp de Tinta Laser e Copiador
Lote 001 151	3520	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, regulável
Lote 001 156	304	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente e impermeável 50 mm x 45 mm. Alta adesão. Composição básica: papel crêpeado tratado base de resina de borracha.
Lote 001 160	144	FITA ADESIVA CELOFANE, transparente, 1 mm Alta adesão. Composição básica: 2 crêpeado tratado e adesivo à base de resina de borracha.
Lote 001 162	208	FITA ADESIVA CREPE 50 mm x 50 m Cor branco papel crêpeado tratado e adesivo à base de resina de borracha.
Lote 001 165	5321	FITA ADESIVA MARGA INVERSÍVEL ROLO: 333 M
Lote 001 173	8275	FITA DE NYLON para impressora matricial 800x300
Lote 001 177	4536	FOLHA DE EVA 800x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 178	40	FOLHA DE EVA 400x200,2mm. Medidas 800x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 179	4544	FOLHA DE EVA borrachas em cristal. Medidas 800x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 180	4538	FOLHA DE EVA COM GLITER. Medidas 800x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 181	5542	FOLHA DE EVA CRISTAL. Medidas 600x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 182	5569	FOLHA DE EVA DE CORTIÇA. Medidas 800x400,2mm. Cor a definir.
Lote 001 183	5548	FOLHA DE EVA ESTAMPA ZOO. Medidas 800x400,2mm. Cor a definir.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2016 - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO N.º 35/2016 - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal n.º 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 35/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa **FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.030.871/0001-13, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 178, CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Faustino Lima**, inscrito no CPF sob n.º 038.794.639-05, RG n.º 96554508 SSP/PR, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 35/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	7149	Bico da pasinha	UN	15	20,00	300,00
2	7150	Bico de veículos leves	UN	30	8,50	255,00
3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	UN	15	42,50	637,50
4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	UN	50	51,50	2.575,00
5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	UN	50	47,50	2.375,00
6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50	28,00	1.400,00
7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	UN	50	19,00	950,00
8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	UN	70	29,00	2.030,00
9	6776	Conserto de pneu ambulância	UN	30	14,00	420,00
10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	UN	30	49,00	1.470,00
11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	UN	20	49,50	990,00
12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	UN	50	12,50	625,00



13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	UN	20	60,00	1.200,00
14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	150	12,00	1.800,00
15	6790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	UN	50	57,50	2.875,00
16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50	25,00	1.250,00
17	6786	Tip top n° 10	UN	10	30,00	300,00
18	6785	Tip top n° 6	UN	15	20,00	300,00
Total						21.752,50

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
	Função Programática	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
350	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
530	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



720	05.001.15.122.0 100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1340	05.003.20.608.0 210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1610	06.002.12.361.0 240.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1620	06.002.12.361.0 240.2017	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1630	06.002.12.361.0 240.2017	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1640	06.002.12.361.0 240.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	07.001.27.812.0 320.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0 340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0 340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2790	08.002.10.304.0 390.2031	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2890	09.001.08.244.0 410.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3170	09.002.08.244.0 430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0 450.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

5



- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverá ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.

Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro - Nova Santa Bárbara - PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.



Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 35/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo,



entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 35/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

130

para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 15/12/2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente
RG n° 4.039.382-0 SSP/PR



Fernando Faustino Lima

Empresa: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905
CNPJ: 18.030.871/0001-13
Beneficiária da Ata



Ivan Ruy

Representante da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de
Emprego responsável pelo acompanhamento da ata

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2016 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2016 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal. VALIDADE DA ATA: De 15/12/2016 à 14/12/2017.

FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879463905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.030.871/0001-13, com endereço à Avenida Walter Guimarães da Costa, 178, CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR; RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	7149 Bico de pressão	UN	15	20,00	300,00
2	7150 Bico de veículos leves	UN	30	8,50	255,00
3	6782 Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (diâmetro do trator traçado)	UN	15	42,50	637,50
4	6779 Conserto de pneu 1400 x 24 (pastrola)	UN	50	51,50	2.575,00
5	6778 Conserto de pneu 17,5 x 25 (já carregadores)	UN	50	47,50	2.375,00
6	6790 Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	UN	50	28,00	1.400,00
7	6791 Conserto de pneu 750x16 pneu diâmetro e carreta de trator	UN	50	19,00	950,00
8	6777 Conserto de pneu 800x20 ou 1000x20	UN	70	29,00	2.030,00
9	6776 Conserto de pneu ambulância	UN	30	14,00	420,00
10	6788 Conserto de pneu de retro escavadeira 14/17,5	UN	30	49,00	1.470,00
11	6787 Conserto de pneu de retro escavadeira 19,5/24	UN	20	48,50	970,00
12	6784 Conserto de pneu de carros leves (passado)	UN	50	12,50	625,00
13	6783 Conserto de pneu trator de trator, 292, 285, 785, 6212	UN	20	60,00	1.200,00
14	6789 Montagem de pneus de veículos leves (passado), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	UN	150	12,00	1.800,00
15	6790 Montagem de pneus agrícolas e máquinas portáteis	UN	50	57,50	2.875,00
16	6791 Montagem de pneus de caminhão e ônibus	UN	50	25,00	1.250,00
17	6786 Tip top n.º 10	UN	10	30,00	300,00
18	6785 Tip top n.º 8	UN	15	20,00	300,00
Total					21.752,50

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronal
Total..... R\$= 7.000,00
Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTAL
076.10.001.17.122.0480.2.039 - Ma
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Van
Total.... R\$= 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor contrário. Nova Santa Bárbara - Pr, 15
Claudemir Valer

Ser Comércio
Brindes, camisetas, logomarcas e tudo q
3523-472

**UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.**



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.



COMBATA O MOSQUITO

- Mantenha bem tampados latões e barris de água.
- Lave regularmente por dentro com álcool e limpe os tampões metálicos para armazenar água.
- Mantenha bem fechados os recipientes de água.
- Escalde os recipientes de vasos de plantas com água morna e limpe.
- Dobre a água para os pratos de plantas. A lavar uma vez por semana.
- Troque de água e limpe os recipientes.
- Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.
- Pisos devem ser acondicionados em locais cobertos.
- Faça uso de piscinolas e outros produtos.
- Não deixe água acumulada em locais secos e campos de garrafão.
- Os vasos com água de uso não de uso ornamental devem ser limpos regularmente.

da / mês / da / mês / da / mês / da / mês / da / mês / da / mês /

TUDO QUE ACUMULE ÁGUA!

RENTAL DE ESPAÇO DE COZINHA - NOVA SANTA BARBARA PR. 22/12/2016

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 079/2016
 Erata de Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço nº 079/2016, referente ao Pregão Presencial nº 035/2016, publicado em 18/12/2016, sendo PMSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016 - PMSB
LEI Nº 842: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2016 - PMSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 - PMSB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

REF: Dispensa de Licitação nº 19/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Barbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VANDERSON RIBEIRO SUDARO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.459/0001-20, com sede na Rua Adilson dos Santos, 11 Casa - CEP: 86225000 - Bairro: Conjunto Monte Castelo, Santa Cecilia do Pavao/PR, neste ato representado pelo Sr. Vanderilson Ribeiro Sudaro.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano. VALOR: R\$ 8.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 10/01/2017.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 001/2016 - APAE

PARTES: Município de Nova Santa Barbara

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

OBJETO DO CONVÊNIO: Reparas financeira, para manutenção do transporte de alunos da entidade durante o ano letivo de 2016, destinado ao atendimento de aproximadamente 65 (sessenta e cinco) alunos da Educação Especial.

OBJETO DO ADITIVO: Redução de valor.

VALOR ORIGINAL: R\$ 29.291,47

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 3.123,59

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 26.167,88

TERMINO DO CONVÊNIO E DO ADITIVO: 31/12/2016

LEI Nº 842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: Amplia o programa Aluguel Social, a fim de autorizar o Executivo a arcar com o aluguel, de maneira integral, dos municípios enquadrados no programa Minha Casa Minha Vida, casos específicos.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar, de maneira integral, com o aluguel dos municípios enquadrados no programa Minha Casa Minha Vida, casos específicos, que tiveram seus imóveis demolidos, até que suas edificações sejam levantadas pelo programa.

Art. 2º A presente autorização se dá de maneira ampliada à Lei Municipal n. 736, de 08 de agosto de 2014, com suas alterações - marco do "aluguel social".

Art. 3º Os efeitos dessa autorização, o Executivo fica autorizado tanto a realizar o repasse dos valores aos beneficiários, para que eles possam repassar os valores aos locadores, quanto contratar diretamente com os locadores, isto respeitando a legislação aplicada à espécie; arcar total ou parcialmente com os valores locacionais e pelo período que demandar a finalização das habitações.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social o cadastramento de todos os beneficiários com a presente Lei; ainda, o arquivamento de dados e documentos pertinentes.

Art. 5º Em que pese o compromisso do aluguel, as demais despesas domiciliares, tais como água, luz e telefone, serão de responsabilidade exclusiva dos beneficiários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal, aos 22 dias de dezembro de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

ANEXO I

Nome dos municípios beneficiários cujo imóvel residencial fora demolido para atendimento aos requisitos do programa habitacional "Minha Casa Minha Vida":

1 - João Flores;

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREGÃO Nº 38/2016 - PMSB REF: 18/2016

OBJETO - Registro de preços para compra de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros.

DE LIMPEZA, CNPJ nº: 08.836.350

DE LIMPEZA, CNPJ nº: 08.836.350

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E FOLHA Nº 132

Item	Descrição	Valor	Valor Unitário	Valor Total
001	Aluguel Social - Valor de R\$ 8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
002	Aluguel Social - Valor de R\$ 3.123,59	3.123,59	3.123,59	3.123,59
003	Aluguel Social - Valor de R\$ 29.291,47	29.291,47	29.291,47	29.291,47
004	Aluguel Social - Valor de R\$ 26.167,88	26.167,88	26.167,88	26.167,88
005	Aluguel Social - Valor de R\$ 23.044,29	23.044,29	23.044,29	23.044,29
006	Aluguel Social - Valor de R\$ 20.920,70	20.920,70	20.920,70	20.920,70
007	Aluguel Social - Valor de R\$ 18.797,11	18.797,11	18.797,11	18.797,11
008	Aluguel Social - Valor de R\$ 16.673,52	16.673,52	16.673,52	16.673,52
009	Aluguel Social - Valor de R\$ 14.549,93	14.549,93	14.549,93	14.549,93
010	Aluguel Social - Valor de R\$ 12.426,34	12.426,34	12.426,34	12.426,34
011	Aluguel Social - Valor de R\$ 10.302,75	10.302,75	10.302,75	10.302,75
012	Aluguel Social - Valor de R\$ 8.179,16	8.179,16	8.179,16	8.179,16
013	Aluguel Social - Valor de R\$ 6.055,57	6.055,57	6.055,57	6.055,57
014	Aluguel Social - Valor de R\$ 3.931,98	3.931,98	3.931,98	3.931,98
015	Aluguel Social - Valor de R\$ 1.808,39	1.808,39	1.808,39	1.808,39
016	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
017	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
018	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
019	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
020	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
021	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
022	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
023	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
024	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
025	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
026	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
027	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
028	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
029	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
030	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
031	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
032	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
033	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
034	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
035	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
036	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
037	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
038	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
039	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
040	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
041	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
042	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
043	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
044	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
045	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
046	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
047	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
048	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
049	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
050	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
051	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
052	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
053	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
054	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
055	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
056	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
057	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
058	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
059	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
060	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
061	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
062	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
063	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
064	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
065	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
066	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
067	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
068	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
069	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
070	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
071	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
072	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
073	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
074	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
075	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
076	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
077	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
078	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
079	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
080	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
081	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
082	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
083	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
084	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
085	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
086	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
087	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
088	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
089	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
090	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
091	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
092	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
093	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
094	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
095	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
096	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
097	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
098	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
099	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00
100	Aluguel Social - Valor de R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 351/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	-	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	-	
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		